

INTRODUÇÃO DE PORTAGENS

DISPOSITIVO ELECTRÓNICO (DE)

Obrigatoriedade

Não é obrigatório

Um veículo pode circular nas auto-estradas com cobrança exclusivamente electrónica sem um DE

Nesse caso, a cobrança da taxa de portagem será necessariamente realizada com recurso à imagem da matrícula do veículo, devendo ser regularizada no regime de pós-pagamento.

Tipos de DE

Dispositivo electrónico de matrícula (DEM)

Tem a particularidade de estar associado à matrícula, e não é transmissível de veículo para veículo.

Dispositivo Temporário (DT)

Não está associado à matrícula do veículo, garantindo o anonimato do utilizador. Dada a sua natureza temporária, é o dispositivo indicado para os veículos com matrícula estrangeira, em caso de estadias curtas em Portugal.

Dispositivo de uma Entidade de Cobrança de Portagens (DECP)

O dispositivo da Via Verde é um exemplo. Não está associado à matrícula do veículo, mas implica estabelecer um contrato formal com uma entidade de cobrança de portagens. Pode ser utilizado por veículos com matrícula estrangeira em caso de estadia longa em Portugal.

AQUISIÇÃO DO DISPOSITIVO ELECTRÓNICO (DE)

- O DE é comercializado pelos distribuidores retalhistas autorizados. Entre estes, estão as entidades de cobrança de portagens, como a Via Verde Portugal ou os CTT, e outros que venham a ser autorizados.
- O utente pode escolher adquirir um DEM, um DECP ou um DT.
- O DE, não sendo obrigatório, não será gratuito. Os utentes que, ao abrigo da anterior legislação, contrataram a adesão a um sistema de pagamento, requisitando assim um DEM gratuito, vão continuar a ter direito à gratuitidade.
- O utente é livre de, junto da entidade de cobrança de portagens com a qual celebrou contrato, solicitar a conversão do seu DEM em DECP, deixando o mesmo de estar associado à matrícula. Pode também solicitar a conversão do seu DECP em DEM, passando este a estar associado à matrícula.
- Para quem tiver Via Verde, trata-se de uma conversão meramente administrativa, pelo que não implica desinstalar ou substituir o actual equipamento, o qual pode continuar a ser normalmente utilizado.
- O proprietário do veículo que pretende instalar um DE é sempre obrigado a aderir a um sistema de pagamento para que possa ficar habilitado a pagar as portagens nas auto-estradas sem portagem manual.

PRÉ-PAGAMENTO

- Pagamento automático com contrato, com um DEM ou um DECP, com débito em conta bancária;
- Pré-pagamento com identificação do proprietário do veículo, com um DEM ou DECP, com carregamento de montantes previamente à passagem nas portagens;
- Pré-pagamento anónimo, com um DT, com carregamento de montantes previamente à passagem nas portagens.

PÓS-PAGAMENTO

- O pós-pagamento é um sistema de identificação do veículo através do recurso à imagem da sua matrícula. O veículo ao circular junto de um pórtico de cobrança electrónica, ao não dispor de um DE, accionará os mecanismos de recolha da imagem (fotografia) da matrícula do veículo. Essa imagem será armazenada até que o pagamento seja efectuado.
- Para regularizar o pagamento da taxa de portagem, o proprietário do veículo deve dirigir-se aos balcões dos CTT e da rede Payshop até 5 dias úteis após a passagem, bastando que indique o nº da sua matrícula. Quando efectuado junto dos balcões dos CTT, o pós-pagamento poderá ser realizado por dia, ou seja, procedendo ao pagamento das taxas de portagem devidas à totalidade das viagens realizadas apenas num dos dias em falta. O pós-pagamento na rede Payshop apenas pode ser feito pelo total em dívida. Por razões de ordem técnica, o pós-pagamento só pode ser efectivado a partir do segundo dia útil após a passagem, à excepção das passagens efectuadas à sexta e ao sábado que poderão ser pagas na segunda-feira seguinte. Sendo apenas possível realizar o pós-pagamento a partir do segundo dia útil, será concedido ao utente um dia útil adicional para além dos cinco dias já previstos.
- Custos adicionais: Ao optar pelo regime de pós-pagamento, o proprietário do veículo tem cinco dias úteis para regularizar o pagamento da taxa de portagem, acrescida dos respectivos custos administrativos, em função dos custos adicionais de cobrança que impõe ao sistema. Caso o pagamento não seja efectuado dentro deste prazo, o proprietário do veículo está em infracção, e ser-lhe-ão também debitados custos administrativos, para além das coimas a que eventualmente haja lugar.

ISENÇÕES E DESCONTOS

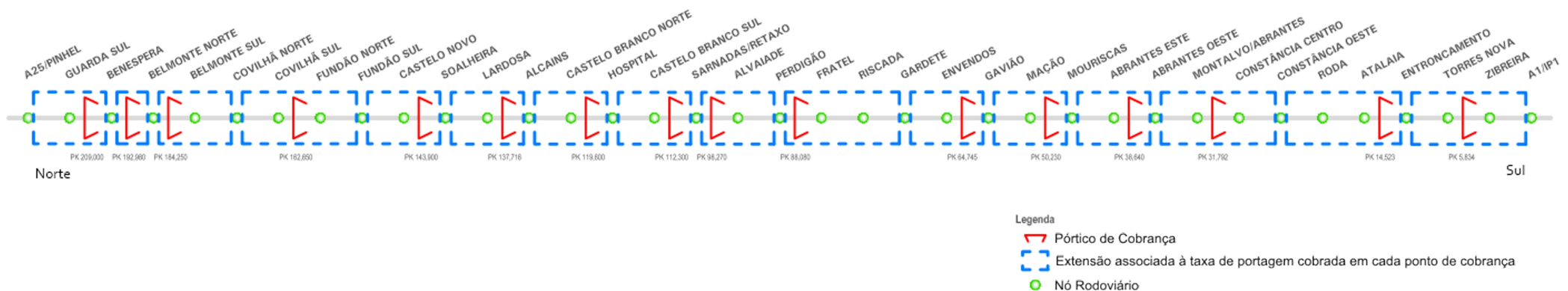
- O sistema de isenções e descontos nas taxas de portagem aplica-se às populações e empresas locais, ou seja aquelas que tenham residência ou sede na área de influência da concessão
- Dado que as isenções e descontos são apenas concedidos a utentes de determinados concelhos, os utentes devem habilitar-se a esse benefício. Para o efeito, deverão, no acto de contratação com a entidade de cobrança de portagens, apresentar, para efeitos de confirmação da morada de registo do veículo, o seguinte:

- Título de Registo de Propriedade ou do Certificado de Matrícula;
- No caso de se tratar de veículo registado em nome de empresa de locação financeira ou operacional, Declaração da entidade confirmando o nome e morada do locatário do veículo.

- As isenções e descontos apenas podem ser usufruídos por utentes que adquiram um dispositivo que permita efectuar a associação inequívoca à matrícula do seu veículo, dada ser esta a única forma de assegurar que tal benefício é de facto concedido àquele veículo e não a outro.

- Para quem já tem Via Verde, basta associar o que tem à matrícula do seu veículo (procedimento administrativo, sem retirar o dispositivo do vidro), devendo contactar/deslocar-se às lojas Via Verde ou estações de correio para o efeito.

- As populações e empresas locais abrangidas terão direito a isenção nas primeiras 10 viagens mensais e a um desconto de 15% nas viagens mensais seguintes, na respectiva concessão. A passagem sob dois ou mais pórticos sucessivos conta como uma viagem, desde que o veículo faça o percurso no intervalo de tempo expectável face à distância a percorrer e às velocidades aplicáveis na via. Uma ida e uma volta correspondem sempre a duas viagens.



Linha temporal

